

PROJETO DE LEI Nº 000/95

Autoriza o Poder Executivo a adquirir um Lote de Terreno, para ser incorporado ao Cemitério Municipal

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um Lote de terreno, que será incorporado ao Cemitério Municipal.

Artigo 2º - Para acorrer as despesas com a aquisição de que trata o artigo anterior, poderá o Poder Executivo, abrir Crédito Especial, anulando parcial ou totalmente outras dotações do Orçamento ou utilizar-se de outros recursos previstos em Lei;

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 07 de fevereiro de 1995.


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X) REJEITADO ()

Em 1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 13/02/95, às 16 H; 18 H; 20 H.



